

|  |  |
|--|--|
| <b>ASSUNTO:</b> Proposta de abertura de procedimento concursal de 30 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Letivo 2022-2023 | <b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 339/DAF-RH/2022 |
|  | <b>NIPG:</b> 10241/22                  |
|  | <b>DATA:</b> 2022/07/26                |

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

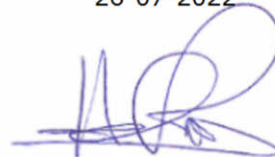
À Reunião  
26-07-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
26-07-2022



Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
26-07-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Ex.ma Senhora,  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.
2. No âmbito da alínea c) do artigo 39.º do citado Decreto-Lei, dessa transferência de competências, compete às câmaras municipais, promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo. Para além dessas atividades e no âmbito da alínea b) do citado artigo, os Municípios ainda promovem e implementam a componente de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.
3. Nos termos previstos, no acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), constitui responsabilidade do Município a promoção destas Atividades.
4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o Município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível, promover as atividades, com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
5. Esse diploma estabelece que os municípios, podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais, especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, promover o recrutamento dos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.
7. No âmbito do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a contratação destina-se ao desenvolvimento de projetos, não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, nomeadamente o acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.
8. Neste sentido, é imprescindível, o recrutamento de **30 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular**, para o Ano Letivo 2022-2023, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei da n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 150.º e seguintes da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho) na sua atual redação.
9. Os postos de trabalho encontram-se previstos, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 28 de junho de 2022, no Gabinete da Educação.
10. O procedimento concursal deverá estar aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na sequência da aprovação do teor desta informação em reunião de Câmara e conforme o permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

**11.** O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 2 a 5 do Artigo 47.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, dado o recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, decorre de necessidades de recrutamento excecional de pessoal, resultantes do exercício de atividades provenientes da transferência de competências da administração central, para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 6 do artigo 47.º da citada Lei.

**12.** Ao procedimento concursal são aplicáveis, os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

**13.** O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Manuel António Águeda Sequeira – Vereador da área da Educação. Vogais efetivos: Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior, que substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior. Vogais suplentes: Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior e Marta Isabel Portugal Martins Rôlo, Técnica Superior.

Conclusão:

1. Assim, pretende-se agora, que a Câmara Municipal autorize a abertura do correspondente concurso, para prover **30 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular**, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o Gabinete da Educação, para o ano letivo 2022-2023.
2. A abertura do concurso será na plataforma do Ministério da Educação SIGRHE - Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, em conjunto com o Agrupamento de Escolas da Nazaré, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sobre as atividades de enriquecimento curricular (AEC).
3. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022. A referida contratação tem um encargo estimado para o presente ano:
  - 01 – Despesas com pessoal.
  - 0101 - Remunerações certas e permanentes.
  - 010106 - Pessoal contratado a termo.
  - 01010604 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 80.000,00 €.
  - 01010113 – Subsídio de Refeição – 12.000,00 €.
  - 01010114 - Subsídio de Férias e de Natal – 23.000,00 €.
  - 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 20.000,00 €.

À consideração de V.ª Ex.ª,

26-07-2022

O Técnico Superior



**Luís Cardeira**

Página 3 de 3